

DECRETO Nº 5649/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterada a **alínea “a”, § I, artigo 12**, do regulamento da licitação na modalidade de Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Guaporé, constante no ANEXO I do Decreto nº 3439/2003, de 1º-08-2003, modificado pelos Decretos nº 4314/2009, de 31-12-2009 e 4761/2012, de 06-02-2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

1. na imprensa oficial do Município;
2. no quadro de avisos da Prefeitura e
3. na página oficial do Município na INTERNET

b) para bens e serviços até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais):

1. na imprensa oficial do Município;
2. no jornal de circulação regional;
3. no quadro de avisos da Prefeitura e
4. na página oficial do Município na INTERNET

c) para bens e serviços superiores a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais):

1. na imprensa oficial do Município;
2. no jornal de circulação regional;
3. no jornal de grande circulação no Estado;
4. no quadro de avisos da Prefeitura; e
5. na página oficial do Município na INTERNET

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de março 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-03 a 10-04-2017